



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.684, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Institui no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o “dia do profissional da saúde” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o “Dia do Profissional da saúde”, a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio.

Art.2º. As comemorações do dia do trabalhador da saúde ficam a critério do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal